



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação do evento Construção São José 2021

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail do dia 03 de dezembro de 2020 da Associação Atitude Paulista referente ao evento Construção São José – Feira de Arquitetura e Construção Civil de São José dos Campos, a ser realizado entre os dias 27 a 29 de agosto de 2021, no Parque Burle Marx – Avenida Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos;

Considerando a solicitação para a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP e o fornecimento da logomarca do CAU/SP para ser utilizada nos materiais de divulgação do evento;

Considerando a solicitação de incluir o referido evento no calendário de Eventos do CAU/SP;

Considerando a disseminação da pandemia da Covid-19 e a adoção de medidas sanitárias para impedir o contágio da população;

Considerando a concessão ao CAU/SP de um estande, a montagem de uma sala de palestras para 80 pessoas para apresentação de cursos e palestras diversas aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU estudantes de arquitetura e urbanismo;

Considerando que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do evento Construção São José nos canais de comunicação do CAU/SP e fornecer a logomarca do CAU/SP para os organizadores do evento, observadas as medidas sanitárias para impedir a disseminação da pandemia da Covid-19 e a liberação para realização do evento pelos órgãos competentes.

2 – Aprovar o uso do estande concedido ao CAU/SP para a coleta biométrica e atendimento aos arquitetos e urbanistas, além de utilizar a sala de palestras para ministrar temas de interesse do CAU/SP, observadas as medidas sanitárias para impedir a disseminação da pandemia da Covid-19 e a liberação para realização do evento pelos órgãos competentes.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com 09 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Claudia Andreoli Muniz, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Bruno Ghizellini Neto



Clarissa Duarte de Castro Souza, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Ronaldo Jose da Costa e 01 ausência.

São Paulo-SP, 18 de março de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assessoria - Assistente